

	<b>RESOLUÇÃO NORMATIVA (RN)</b>	<b>RN-015/01</b>
EMITENTE	<b>Diretorias</b>	APROVADA PELA DIRETORIA <b>RN-015/00 – 20/05/2008</b> <b>RN-015/01 – 17/11/2014</b>
ASSUNTO	<b>Agendamento de Eventos</b>	ABRANGÊNCIA <b>GERAL</b>

## 1. Objetivos

- 1.1 Regular o agendamento de eventos de associados nos espaços a eles destinados no CAP.

## 2. Definições

2.1 **Evento** é o acontecimento social, cultural ou esportivo, tais como: casamentos, aniversários, bodas, confraternizações, comemorações, exposições, vernissages etc.;

2.2 **Espaços** são os locais existentes no CAP disponíveis para a realização desses e outras atividades programáveis.

## 3. As Diretorias responsáveis pelo agendamento dos eventos estão detalhadas no ANEXO I.

## 4. Regras para utilização dos espaços

4.1 A medida dos espaços, número de pessoas, taxas de cessão de espaços, duração dos eventos, disponibilidade do local para uso e para montagem, serviços inclusos na cessão de espaços, mobiliário, tipo do evento, tipo de serviço e bebidas fornecidas pelo CAP para cada um dos espaços disponíveis, serão definidos por cada uma das Diretorias gestoras do evento (CONFORME ANEXO I);

4.1.1 Cada espaço só poderá ser utilizado na sua integralidade e nas áreas destinadas aos mesmos;

4.1.2 A forma de acesso de convidados e o uso da garagem devem obedecer respectivamente, a **RN-008/01 “Ingresso e Acesso Internos no CAP”** e a **RN-009/00 “Acesso e Uso da Garagem do CAP”**.

4.2 Para os eventos que requerem serviços de terceiros, tais como: montagem e desmontagem em geral etc., o CAP exigirá:

4.2.1 Assinatura do termo de responsabilidade.

## 5. Agendamento do Evento

5.1 A reserva dos espaços será feita pelo associado nas **Diretorias responsáveis pelos locais de realização dos eventos**, de acordo com a RN-017.

5.1.1 A Diretoria responsável pelo evento deverá fornecer ao associado um documento com a formalização da reserva do evento.

5.1.2 Para um mesmo espaço e horário será autorizado um só evento, prevalecendo o direito de reserva do primeiro solicitante.

5.2 Os eventos institucionais do Clube terão prioridade no agendamento de espaços.

**Aprovação**

---

**José Manuel Castro Santos**  
**Presidente da Diretoria**

### **Resolução Normativa elaborada pela Comissão de Normatização**

Maria Christina H. de Araujo R. Ferreira (Presidente)

Beatriz Maria de Castro Oliveira

Francisco Montano Filho

Henrique Volasco Filho

Mario Antonio Carneiro Cilento

Richard Derze

Ruiter Oliva

## **ANEXO I**

### **1 . Diretorias responsáveis pelo agendamento dos eventos:**

As Diretorias a seguir relacionadas, serão responsáveis pelo cumprimento do estabelecido nesta RN no tocante ao agendamento dos eventos, cuidando para que não haja conflito de interesses entre as várias Diretorias:

#### **1.1 Diretoria Social**

- 1.1.1 Bar Social;
- 1.1.2 Boate;
- 1.1.3 Gazebo;
- 1.1.4 Salão de Festas;
- 1.1.5 Salão de Jogos – cartas.

#### **1.2 Diretoria Cultural**

- 1.2.1 Auditório;
- 1.2.2 Biblioteca Circulante;
- 1.2.3 Biblioteca Social;
- 1.2.4 Cinema;
- 1.2.5 Espaço Cultural;
- 1.2.6 Recanto Infantil;
- 1.2.7 Sala de Artes Plásticas;
- 1.2.8 Sala 10.

#### **1.3 Diretoria de Esportes**

- 1.3.1 Academia;
- 1.3.2 Campo de Futebol;
- 1.3.3 Clube Continental;
- 1.3.4 Ginásio Antônio Prado Júnior;
- 1.3.5 Ginásio Marcelo Borba;
- 1.3.6 Piscina Coberta;
- 1.3.7 Piscina Olímpica;
- 1.3.8 Piscina Social;
- 1.3.9 Pista de Atletismo;

- 1.3.10 Quadra de Areia;
- 1.3.11 Quadra de Decktenis;
- 1.3.12 Quadra de Futebol Society;
- 1.3.13 Quadras da Marquise – Infantil;
- 1.3.14 Quadra de Pelota Basca;
- 1.3.15 Quadra Poliesportiva – Marquise;
- 1.3.16 Quadras de Squash;
- 1.3.17 Quadras de Tênis;
- 1.3.18 Raia da USP;
- 1.3.19 Riviera;
- 1.3.20 Sala Aerobike;
- 1.3.21 Sala de Artes Marciais;
- 1.3.22 Sala de Fitness;
- 1.3.23 Sala de Esgrima;
- 1.3.24 Sala de Ginástica Aeróbica;
- 1.3.25 Sala de Ginástica Artística;
- 1.3.26 Sala Multiuso 1;
- 1.3.27 Sala Multiuso 2 – (de segunda a quinta-feira);
- 1.3.28 Sala de Xadrez;
- 1.3.29 Salão de Jogos – bilhar e etc.;
- 1.3.30 Sob a Árvore Centenária;
- 1.3.31 Solarium Tênis.

#### **1.4 Diretoria de Bares e Restaurantes**

- 1.4.1 Boulevard;
- 1.4.2 Expresso;
- 1.4.3 Restaurante 1900;
- 1.4.4 Restaurante Social;
- 1.4.5 Restaurante Solarium;
- 1.4.6 Sala Multiuso 2 – (sexta, sábado e domingo).